



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

Trata-se de oitiva de testemunhas, arroladas pelo Denunciante Sr. Fernando Lyra Reis, acerca apuração de denúncia de infração político-administrativa, que aconteceria na data de 10 de maio de 2019, às 10:00hs, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Considerando que 2(duas) testemunhas, devidamente intimadas, deixaram de comparecer para esclarecimentos dos fatos a esta Comissão Processante, passamos a deliberar:

- 1) Serão renovadas as diligências de intimação das testemunhas faltantes, ainda hoje, para comparecimento à audiência da próxima segunda feira dia 13 de maio, às 10:00hs.
- 2) Se comparecerem, serão elas as primeiras a serem ouvidas. Em caso de falta, serão ouvidas testemunhas de defesa.
- 3) De todo modo, após a audiência a Comissão se reunirá para deliberar sobre novas diligências, utilizando de seus poderes de instrução conferidos pelo art. 5º, III do DL 201/67.

Publique-se.

Palácio Pedro Ernesto, 10 de maio de 2019.

Vereador **WILLIAN COELHO**

Presidente

Vereador **LUIZ CARLOS RAMOS FILHO**

Relator

Vereador **Paulo Messina**

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

A Comissão Processante constatou que as testemunhas de denunciado e denunciante faltantes, apesar de regularmente intimadas, não compareceram neste data, pelo que declara encerrada a produção de prova testemunhal pelas partes.

Ato contínuo, a Comissão Processante, no exercício de seus poderes instrutórios, conferidos, pelo art.5º, III do DL 201/67, determina a inquirição de testemunhas adiante listadas, nas datas designadas.

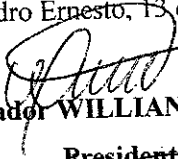
Esclarece ainda que a Procuradoria-Geral desta Câmara Municipal cuidará de requerr junto ao Poder Judiciário, a intimação pela via judicial e sob as penas da Lei, daquelas testemunhas que regularmente intimadas, deixaram de comparecer às audiências previamente designadas:

- a) Márcia Andrea dos Santos Peres, dia 21 de maio, às 10:00hs;
- b) Clóvis Albuquerque Moreira Neto, dia 21 de maio, às 10:00hs;
- c) Técnicos do Tribunal de Contas do Município responsáveis pela elaboração do Parecer Prévio das Contas do Prefeito relativo ao ano de 2017, cujos nomes serão divulgados oportunamente, dia 21 de maio, Às 10:00hs.

A Comissão Processante esclarece que deliberará sobre a produção de outras provas que venham a ser necessárias para elaboração de seu parecer final, nos termos do art. 5º, V, do DL 201/67.

Publique-se.

Palácio Pedro Ernesto, 13 de maio de 2019.


Vereador **WILLIAN COELHO**

Presidente


Vereador **LUIZ CARLOS RAMOS FILHO**

Relator


Vereador **Paulo Messina**

Membro

*Reabi
Em 14/5/2019
Bm*